



TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

CREDENCIAMENTO 003/2019

PROCESSO DE LICITAÇÃO nº 061/2022, INEXIGIBILIDADE nº 040/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 088/2022

**TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 088/2022
CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO
INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E B M M
BUENO LTDA**

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Afonso Pena, 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, inscrita no CNPJ n.º 00.136.858/0001-88, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Paulo Horn, denominado **CONTRATANTE** e **B M M BUENO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 43.924.076/0001-16, estabelecida na Rua Romeu Lauro Werlang, 1192 - sala 04 - Centro, na cidade de Francisco Beltrão/PR, CEP 85.601-020, neste ato representada por Bruno Maiki Maximiliano Bueno, portador do RG nº 2349848-0 SESP-MT e CPF nº 007.655.262-47., doravante denominada **CONTRATADA**.

As partes acima identificadas resolvem rescindir o Contrato de Prestação de Serviços acima referenciado, com fundamento no art. 78, da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato de Prestação de Serviço nº 088/2022, cuja vigência iniciou-se em 17 de março de 2022.

CLAUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO

Por força do presente Termo de Rescisão, as partes encerram o Contrato de prestação de serviços nº 088/2022, em 30 de junho de 2022.

CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor remanente do contrato será suprimido.

CLAUSULA QUARTA – DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente Instrumento, é competente o Foro da Comarca de Pato Branco - PR.

E por estarem de acordo com todas as condições e termos deste instrumento, assinam as partes o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que se produzam os efeitos legais necessários.

Pato Branco/PR, 22 de junho de 2022.

ASSINADO DIGITALMENTE
BRUNO MAIKI MAXIMIANO BUENO
Assinatura verificada em 22/06/2022 às 14:04:00
<http://www.portaltransparencia.org.br>



BRUNO MAIKI MAXIMIANO BUENO
CONTRATADA

PAULO HORN
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

LHUANNA G. VARDANEGA PERICO
CPF: 079.734.929-41

MARCO J BRANDOLI DE LIMA
CPF: 064.270.929-79

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta - Pato Branco/PR – CEP: 85.601-530 – Telefone: (46) 3313-3850
www.conims.com.br - CNPJ: 00.136.858/0001-88

DESPACHO ADMINISTRATIVO
REF: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 088/2022

1. Considerando a solicitação do prestador, para rescisão do contrato de prestação de serviços nº 088/2022;
2. Considerando a solicitação do Município de descredenciamento do prestador;
3. Considerando que o interesse público de atenção ao paciente será suportado pelo Município;
4. Considerando que a referida rescisão não resulta em prejuízo à Administração Pública, pelos motivos expostos;
5. **AUTORIZO** a Rescisão do Contrato de Prestação de Serviços acima mencionado.

Pato Branco/PR, 23 de Junho de 2022.

PAULO HORN
PRESIDENTE

Assinantes✓ **PAULO HORN**

Assinou em 05/10/2023 às 10:48:05 com Certificado Digital Qualificado, emitido em nome de PAULO HORN com o CPF ***.075.529-**, nos termos do § 1º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Eu, PAULO HORN, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ **Lhuanna Gabriela Vardânega Périgo**

Assinou em 05/10/2023 às 13:37:53 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, Lhuanna Gabriela Vardânega Périgo, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud e insira o código abaixo:

6L7 01G V9K 4VD

Ao Consórcio Intermunicipal de Saúde
Setor de Licitações e Contratos
Pato Branco - PR

A empresa *B M M BUENO LTDA*, CNPJ 43.924.076/0001-16º, através de seu representante legal Sr. Bruno Maiki Maximiano Bueno, requer o descredenciamento junto ao consórcio Intermunicipal de Saúde Conims referente credenciamento 03-2019 Contrato de serviços n.º 088/2022 a partir de 30 de junho de 2022, por sua livre iniciativa.

Francisco Beltrão-Pr, 13 de Junho de 2022

Nestes Termos
P. deferimento

Bruno Maiki Maximiano Bueno

Bruno Maiki Maximiano Bueno
Representante Legal
CPF/MF 007.655.262-47



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Palma Sola

Rua Francisco Zandoná, nº 600 - Centro - Palma Sola - Santa Catarina
Fone/Fax: (49) 3407-3122 | informacoes@palmasola.sc.gov.br

000039

Ofício 26 – 2022- SMS

Palma Sola 20 de junho de 2022.

A Sua Senhoria
Paulo Horn
Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde Conims
Pato Branco –PR

Assunto: Descredenciamento de Profissional Médico para Atenção Básica

Prezado Senhor,

Venho por meio deste solicitar o descredenciamento da empresa BMM BUENO LTDA, CNPJ 43.924.076/0001-16.

Sendo o que temos para o momento, subscrevo-me elevando protesto de grande estima e consideração.

Atenciosamente,

Juliano Zandoná
Secretário de Saúde
Prefeitura Municipal de Palma Sola

Juliano Zandoná
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS
RUA AFONSO PENA N° 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.
PATO BRANCO – PARANÁ

Despacho nº 92/2022

1 – O Setor de Contratos pede a manifestação quanto aos seguintes Termos Aditivos:

Credenciamento 001/2018

- Termo Aditivo 089/2022 – Contrato nº 187/2018 – ISSAL.
- Termo Aditivo 033/2022 – Contrato 063/2019 – Instituto de Assistência Social e Saúde São Rafael – Chopinzinho-Pr;
- Termo Aditivo 036/2022 – Contrato 207/2018 – INSTITUTO MÉDICO NOSSA VIDA DE CORONEL VIVIDA

Credenciamento 001/2019

- Termo Aditivo 005/2022 – Contrato 172/2020 – MARCO AURELIO MESQUISTA DI NAPOLI

Credenciamento 003/2019

- Rescisão - Contrato 088/2022 – B M M Bueno Ltda
- Termo Aditivo 006/2022 – Contrato 059/2022 – PRO SAUDE LTDA

Credenciamento 002/2017

- Termo Aditivo 014/2022- Contrato 141/2017- JOÃO MICHELS FREIRE LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS S/S;
- Termo Aditivo 008/2022 – Contrato 179/2017 – BIOEXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA.

2 – Nos aditivos que preveem a inclusão de procedimentos/exames/adicional de deslocamento no âmbito dos Editais indicados, com indicação orçamentária, pressupõe-se que o Setor Consulente verifique a necessidade de apresentação de documentação dos profissionais já cadastrados, se há indicação do mesmo no Edital de Credenciamento, se tem caráter complementar e se os valores são compatíveis com o SUS ou justificada tal discrepância.

3 – Para o Termo Aditivo de exclusão de exames e de profissional, não se vislumbra óbice jurídico à formalização, eis que há outros fornecedores credenciados e dada a natureza da adesão pelo particular. Havendo inclusão de novo profissional, deve-se aferir a habilitação técnica do mesmo

4- Para o Termo de Rescisão, há o registro da vontade inequívoca do particular credenciado em se desligar e a anuência do Município requisitante, não havendo óbice a sua formalização.



5 - Para o aditivo que indica novo serviço a ser realizado, em localidades diversas das registradas no Contrato original, deve-se verificar se tais locais possuem as licenças necessárias e estrutura compatível com o procedimento credenciado, nos termos do Edital.

6 - Para o termo aditivo de ajustes de valor global do contrato, justificou-se o motivo da providência, com respectiva indicação orçamentária.

7 - Satisfeitas tais condições, s.m.j, não há óbice jurídico para a formalização dos Termos em anexo.

Pato Branco, 30 de junho de 2022.


Maria Cecília Soares Vannucchi
OAB/PR 35.313